

Chamada Pública nº 02/2024

Seleção interna de candidatos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA da UECE para bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública para seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos da presente Chamada Pública nº 102/2024 da PROPGPq/UECE e do Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES.

## 1. DA FINALIDADE

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Administração do PPGA que tenham interesse em concorrer à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024, que pode ser acessado por meio do [link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf), e da Chamada Pública nº 32/2024 da PROPGPq/UECE, que pode ser acessada no [link https://www.uece.br/proppgq/noticias/nova-chamada-publica-pdse-capes-2024/](https://www.uece.br/proppgq/noticias/nova-chamada-publica-pdse-capes-2024/)
- 1.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 09 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.
- 1.3. A presente seleção interna de candidatos tem como referência o Edital PDSE/CAPES nº 26/2024, além dos objetos institucionais descritos no Plano de Internacionalização da UECE, aprovado pela Resolução nº 4260/2018 - CEPE, de 10/05/2018, na política de internacionalização da UECE, instituída pela Resolução Nº 1415/2018 - CONSU, de 7 de maio de 2018, e no plano de ações estratégicas do PPGA.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Os requisitos para candidatura nesta chamada pública serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na presente Chamada Pública, o candidato também deverá atender ao Edital PDSE/CAPES nº 26/2024, ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e à Chamada Pública nº 102/2024 da PROPGPq/UECE.
- 2.3. São requisitos obrigatórios para a inscrição na presente seleção, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES nº 26/2024 e no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES:
- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
  - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III. estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado em Administração do PPGA/UECE;
  - IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, conforme cronograma do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024, ou seja, dia 04/03/2025;
  - VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES 26/2024;  
Obs: A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia da pré-seleção dos candidatos nos PPG previsto no cronograma deste edital.
  - VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato

da inscrição no sistema da CAPES, referente à Chamada Pública nº 102/2024 da PROPGPq/UECE;

- IX. declarar a recepção de outras bolsas, financiadas com recursos federais, requerendo, na ocasião de aprovação da bolsa, a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. 01 (uma) vaga;
- 3.2. O PPGA poderá classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 3.3. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no Edital PDSE/CAPES nº 26/2024 e na Chamada Pública nº 102/2024 da PROPGPq/UECE.
- 3.4. A inscrição no sistema da CAPES é responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

- 4.1. No momento da inscrição, o candidato deve enviar em formato PDF os seguintes documentos:
- 4.2. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 4.3. Currículo Lattes atualizado;
- 4.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- 4.5. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.
- 4.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- 4.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- 4.8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 4.9. Histórico do doutorado em andamento;

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 5.1. Em caso de empate, será selecionado aquele candidato que tenha menos tempo para conclusão de seu doutorado, critério este que está alinhado com o que foi adotado pela PROPGPq na Chamada Pública Nº 32/2024.
- 5.2. Ainda havendo empate, será classificado aquele que obtiver maior nota no exame de proficiência.

## **6. DOS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO INTERNA DO PPGA/UECE NO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

- 6.1. Atendimento aos requisitos de credenciamento do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada, do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024 e da Chamada Pública nº 102/2024 da PROPGPq/UECE;
- 6.3. Evidências da excelência acadêmica da instituição a ser visitada;
- 6.4. Evidências de experiência e excelência científicas do(a) coorientador(a) da instituição estrangeira, bem como de sua interação científica com o(a) orientador(a) ou com pesquisadores do Programa de Pós-Graduação da UECE;
- 6.5. Qualificação acadêmica do candidato em termos de desempenho acadêmico, potencial científico, exequibilidade do plano de estudos e adequação do estágio ao prazo regulamentar para a conclusão do curso de doutorado;
- 6.6. Pertinência da proposta de pesquisa ao desenvolvimento da tese, evidenciando aprofundamento teórico, realização de experimentos, atividades de colaboração, entre outros elementos relevantes para promover a qualidade, em termos

- internacionais, dos resultados científicos da tese;
- 6.7. Impactos institucionais do estágio de doutorado-sanduíche para a pesquisa e o ensino no âmbito do Programa de Pós-Graduação da UECE. Mencionar, entre outras possibilidades: a) colaboração e produção científica conjunta; b) formalização de acordos de coorientação, cotutela, duplo-diploma e congêneres; c) participação em redes de pesquisa internacionais; d) estágios futuros de pós-doutorado; e) inovação ou qualificação de práticas de ensino e pesquisa;
- 6.8. Projeto alinhado ao Plano de Internacionalização da UECE, instituído através da Resolução nº 4260/2018 – CEPE;
- 6.9. Plano de apropriação institucional da experiência internacional do estudante beneficiário do estágio de doutorado sanduíche, a ser desenvolvido em seu retorno à UECE em que se compromete a promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do bolsista no exterior, explicitando sua contribuição para a internacionalização do PPG da UECE.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição do candidato com o envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:ppga@uece.br">ppga@uece.br</a>	De 18/11 a 10/12/2024
Reunião da comissão interna para a pré-seleção dos candidatos e divulgação do resultado de pré-seleção interna	11/12/2024
Prazo para a interposição de recurso administrativo por e-mail ( <a href="mailto:ppga@uece.br">ppga@uece.br</a> )	12/12/2024
Resultado final da pré-seleção interna após o julgamento dos recursos administrativos	13/12/2024
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PROPGPq	16/12/2024

## 8. DA COMISSÃO INTERNA PARA A PRÉ-SELEÇÃO

- 8.1. Fica constituída a Comissão Interna de Candidaturas para a análise das

candidaturas e seleção, conforme o que dispõe o Edital PDSE/CAPES nº 26/2024 e a Chamada Pública nº 102/2024 da PROPGPq/UECE.

<b>Nome</b>	<b>IES</b>	<b>Programa</b>	<b>Cargo/Função</b>
Marcio de Oliveira Mota	UECE	PPGA	Docente e Coordenador
Ana Augusta Ferreira de Freitas	UECE	PPGA	Docente e Supervisora Acadêmica
Felipe Roberto da Silva	UECE	PPGA	Docente

Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração